

	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 750-A</b>	<b>FOLHA: 01/01</b>
<b>PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</b>		<b>VIGÊNCIA: 18/11/2013</b>

O Diretor - Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIV, do artigo 17, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 2617/2013 – Abertura de Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de bens não localizados no Inventário 2012 na Gerência Regional de Brasília; e
- o Memorando nº 11/Comissão, de 14/11/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Presidente nº 607/2013.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 18 de novembro de 2013.



**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor-Presidente

